



PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

Praça Oswaldo Martins, s/nº, CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 9232 - FAX (18) 3659 1588
www.bilac.sp.gov.br



PROCESSO SELETIVO Nº 02/2014 RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

A Prefeita Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, sob a organização da empresa Aplicativa Serviço de Apoio e Gestão Administrativa Ltda., torna pública a Retificação do Edital Abertura no que se refere à inclusão da atribuição e programa do cargo de Professor III - Educação Física.

1 - Fica incluído no ANEXO I - ATRIBUIÇÕES, o texto abaixo:

PROFESSOR III - EDUCAÇÃO FÍSICA	<ol style="list-style-type: none">1 - participar da elaboração da Proposta Pedagógica Escolar;2 - cumprir plano de trabalho, segundo a Proposta Pedagógica Escolar;3 - participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;4 - organizar, planejar e ministrar as aulas de acordo com a realidade da disciplina e do conhecimento de seus alunos, estimulando-a iniciativa, a criatividade em conjunto com a coordenação pedagógica;5 - participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de defasagens de aprendizagem dos alunos do ensino fundamental;6 - orientar e auxiliar o aluno no seu desenvolvimento pessoal, a partir do processo de ensino-aprendizagem;7 - elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos do ensino fundamental e da eficácia dos métodos adotados;8 - elaborar e aplicar instrumentos específicos de avaliação capazes de detectar a totalidade do desenvolvimento e aprendizagem dos alunos;9 - estabelecer estratégias de recuperação para alunos do ensino fundamental, de menor rendimento;10 - encaminhar, bimestralmente, diário de classe contendo frequência, descrição das atividades, conteúdos desenvolvidos e conceitos dos alunos do ensino fundamental ao diretor da unidade escolar em que está lecionando;11 - apurar frequência diária e mensal dos alunos e zelar pela sua assiduidade e segurança;12 - colaborar e participar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;13 - participar de reuniões com pais e com outros profissionais de Ensino;14 - participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado;15 - participar e colaborar com as atividades cívico-culturais e de planejamento do ensino programadas pela unidade escolar;16 - participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de defasagens de aprendizagem dos alunos do ensino fundamental;17 - incentivar os projetos extraclasse na escola, sejam eles culturais ou esportivos, todos tem o objetivo de levar o conhecimento adquirido através das práticas pedagógicas diferenciadas;18 - participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade do exercício da cidadania;19 - desenvolver atividades da cultura afro-brasileira;20 - realizar pesquisas na área de Educação;21 - participar de todas as modalidades de Horário de Trabalho Pedagógico;22 - confeccionar e entregar, no prazo, os documentos solicitados pela direção e coordenação da escola; e23 - executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

Praça Oswaldo Martins, s/nº, CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 9232 - FAX (18) 3659 1588
www.bilac.sp.gov.br



2 - Fica incluído no ANEXO II - PROGRAMAS, o texto abaixo:

PROFESSOR III – EDUCAÇÃO FÍSICA

CB – Conhecimentos Básicos: Português: Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Tipologias textuais diversas; Sujeito e Predicado; Sinais de pontuação; Ortografia; Acentuação gráfica; Crase; Concordância verbal; Concordância nominal; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Numeral; Pronomes; Verbo; Conjugação verbal; Advérbio; Preposição; Conjunção.

CE – Conhecimento Específico da Área:

1. Conteúdo Programático

- a educação na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- direitos da criança e do adolescente;
- a educação na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Parâmetro Curricular Nacional para o ensino fundamental – Educação Física;
- relação professor-aluno: indisciplina, moralidade e conhecimento;
- o processo de inclusão;
- planejamento e avaliação;

2. Bibliografia

2.1. Legislação

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Arts. 205-216.

_____. **Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

_____. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

_____. Ministério da Educação. **Parâmetros Curriculares Nacionais – 1.ª à 4.ª séries.** Volumes 1 e 7. Brasília: MEC, s/d.

2.2. Autores

AQUINO, Julio Groppa (org.). **Indisciplina na escola:** alternativas teóricas e práticas. 6. ed. São Paulo: Summus, 1996.

CORTELLA, Mario Sérgio. **A Escola e o conhecimento:** fundamentos epistemológicos e políticos. 14. ed., São Paulo: Cortez, 2011.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia:** saberes necessários à prática. 43 ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedida a presente Retificação.

Bilac-SP, 5 de agosto de 2014.

SUELI ORSATTI SAGHABI

Prefeita Municipal